# Lei nº 823/2009

*Texto em revisão, extraído por documento .doc da prefeitura.*

> Dispõe sobre alterações no quadro de pessoal da administração municipal e dá outras providências.

**Lei nº. 823/2009 de 24 de setembro de 2009.**

"Dispõe sobre alterações no quadro de pessoal da administração municipal e dá outras providências".

**EDSON PERES IBRAHIM**, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica criado no Quadro Permanente de Servidores Públicos Municipais, **mais 01 (um) cargo de Fisioterapeuta, com carga horária semanal de 20:00 horas**, de acordo com as qualificações constantes da Tabela 1 – Profissionais da Saúde, do Anexo I, CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, da Lei nº 729/2007, de 02/05/2007, e demais alterações posteriores.

Parágrafo único. Os vencimentos do cargo criado pelo presente artigo obedecerão ao que dispõe a Lei Municipal nº 729/2007, 02/05/2007, e demais legislações pertinentes.

**Art. 2º** O preenchimento do cargo ora criado obedecerá à Lei Complementar nº 03/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo, Legislativo, das Autarquias e das Fundações Públicas do município de Batayporã-MS.

**Art. 3º** O Poder Executivo Municipal regulamentará através de Decreto Municipal, as alterações necessárias, constantes na Lei nº 729/2009, e demais alterações posteriores, para facilitar os serviços da Diretoria do Departamento Pessoal.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários em vigor, e créditos próprios que forem consignados para as despesas de pessoal da Prefeitura Municipal de Batayporã.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação, retroagindo seus efeitos a primeiro de setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2009.

**Edson Peres Ibrahim**

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio da Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, e afixado em local de costume em data acima citada.

**José da Rocha**

Secretário